

## APRESENTAÇÃO

CONCURSO de **DIREITOS HUMANOS - 2017-** Desenho e Redação - Comissão de Direitos Humanos – **CDH** – Ordem dos Advogados do Brasil – Ceará (OAB-CE).

O Concurso foi uma iniciativa bem-sucedida da CDH da OAB-CE, realizado em Fortaleza, em 2015, na categoria Redação para escolas públicas.

Na edição deste ano ocorrerá em três modalidades.

A categoria de **Desenho** - alunos do 1º ao 5º do Ensino Fundamental (inclusive EJA/CEJA).

A categoria **Redação I** - alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental (inclusive EJA/CEJA).

A categoria **Redação II** - alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (inclusive EJA/CEJA).

A OAB-CE, por meio da CDH, propõe formar e estimular a reflexão sobre os valores humanísticos e de paz, acreditando no comprometimento e no talento dos jovens estudantes do Ceará, objetivando incentivar a harmonia na convivência social.

Na divulgação do Concurso, a CDH da OAB-CE visitará escolas de Fortaleza com uma aula introdutória em Direitos Humanos.

## Regulamento (Edital)

CONCURSO de **DIREITOS HUMANOS** –Desenho e Redação- Comissão de Direitos Humanos –**CDH** – Ordem dos Advogados do Brasil –**OAB-CE**.

Art.1º Poderão participar do Concurso de Direitos Humanos – Desenho e Redação, estudantes regularmente matriculados em escolas públicas municipais e estaduais na cidade de Fortaleza, em 2017. Cada estudante só poderá concorrer com um trabalho.

Art. 2º Serão premiados os trabalhos classificados nos três primeiros lugares de cada categoria:Desenho, Redação I e Redação II

Art. 3º Os trabalhos com o tema: “A IMPORTÂNCIA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA”, deverão ser apresentados em duas vias impressas/copiadas.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser individuais e serão avaliados por uma Comissão Julgadora, coordenada por membros da Comissão de Direitos Humanos da OAB-CE, que levará em conta sua originalidade, bem como aprofundamento, estilo, contribuição para a construção do conhecimento e da reflexão sobre o tema e respeito às normas da língua portuguesa.

Parágrafo Único – Os requisitos constantes, no *Caput* deste artigo, são de inteira responsabilidade do participante.

Art. 5º A premiação será divulgada posteriormente.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser entregues na OAB – CE, sito à Rua Lívio Barreto, nº668- Joaquim Távora- Fortaleza, CE CEP 60130-110, Sala das Comissões, até 30 de outubro de 2017, em envelope lacrado e escrito: CONCURSO DE DIREITOS HUMANOS- CDH– OAB-CE – com a respectiva CATEGORIA elegida (Desenho, Redação I; Redação II) ou por via postal de preferência, com aviso de recebimento, constando também no envelope como o nome do participante, endereço, telefone e o nome da instituição de ensino em que esteja matriculado, com respectivo endereço, telefone e se possível o nome de um professor.

Parágrafo Único – Considera-se inscrito no concurso, com o recebimento do trabalho no endereço constante no *Caput* deste artigo.

Art. 7º Podem participar do Concurso, na categoria de **Desenho**, os alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único- O trabalho deverá ser em folha de papel tipo A4, branca. O desenho pode ser em cores variadas ou preto e branco, assinado e com o nome da instituição de ensino.

Art. 8º Podem participar do Concurso, na categoria de **Redação I**, os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (inclusive EJA/CEJA).

Art. 9º Podem participar do Concurso, na categoria de **Redação II**, os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio (inclusive EJA/CEJA).

Art. 10- A redação deverá ser em texto, em português manuscrito assinado, em folha de papel pautado, em letra legível, máximo de 30 e mínimo de 25 linhas, contendo o nome do aluno, série e nome da instituição de ensino.

Art. 12- O prazo de entrega dos trabalhos acaba, impreterivelmente, **em 10 de novembro de 2017**, considerando-se a data do carimbo de postagem para os trabalhos enviados via postal.

Art. 13- Os trabalhos entregues fora do prazo serão automaticamente desconsiderados.

Art. 14- Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem nas condições estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único – Antes da premiação serão verificados os requisitos de cada estudante, a respectiva escolaridade em 2017 e a compatibilidade com a categoria de inscrição.

Art. 15- Não poderão participar deste concurso, parentes até o terceiro grau de funcionários da OAB-CE ou de membros da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será formada pelos Coordenadores, advogados (as) integrantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB-CE e de até outras duas/três pessoas designadas *a posteriori*. Todos farão análise dos trabalhos.

- I- Coordenadora - Ana Larissa Gonçalves Lima;
- II- Coordenadora - Arnelle Rolim Peixoto;
- III- Coordenador - Hermano Monteiro Vieira;
- IV- Coordenadora - Maura Nivya Bezerra Alves Pinheiro;
- V- Coordenador: -. Paulo Roberto Meyer Pinheiro;
- VI- Coordenador - Rafael Negreiros Castelo Branco;
- VII- Coordenador – Victor Silva Torres.

Art. 16- A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

Art. 17- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art.18- A CDH não se responsabilizará pela devolução ou pelo extravio dos originais.

Art. 19- O envio do trabalho importa em autorização do autor para que a CDH-OAB-CE, possa publicar ou utilizar em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais, desde que citado o autor.

Art. 20- O resultado do concurso será divulgado no endereço [www.oabce.gov.br](http://www.oabce.gov.br) e comunicado aos vencedores e às respectivas instituições de ensino.

Art. 21- Todos os participantes receberão um diploma e os três primeiros classificados de cada categoria receberão uma premiação.

Art. 22- A OAB terá o prazo de até 30 dias, a contar da cerimônia de premiação, para disponibilizar a premiação aos vencedores.

Art. 23- O **estabelecimento de ensino**, no qual o aluno premiado esteja regularmente matriculado no ano de 2017 e o respectivo **professor** indicado no trabalho receberão diplomas alusivos à premiação.

Art. 24- A entrega dos prêmios ocorrerá em data a ser marcada pela OAB divulgada na página eletrônica da entidade e avisará as respectivas instituições educacionais..

Art. 25- Os inscritos comprometem-se a acatar este regulamento e as decisões da Comissão Julgadora.

Art. 26- Outras INFORMAÇÕES: [www.oabce.org.br](http://www.oabce.org.br) e (85) 32161604.